

## CHAMADA INTERNA Nº 001/2020

A Universidade Estadual de Ponta Grossa por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais torna pública a Chamada Interna para a submissão de Propostas, em resposta ao **Edital Nº 05/2019/UGF**.

As propostas obedecerão às diretrizes do Programa de Extensão “Universidade Sem Fronteiras” - USF/SETI, que visa com a implementação das ações o desenvolvimento da extensão, articulada ao ensino e à pesquisa, capacitação e produção científica e tecnológica, cultural e social voltadas para a inovação e melhoria da qualidade de vida paranaense.

### 1. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

As propostas a serem submetidas devem contemplar as orientações descritas no Edital nº 05/2019-UGF - SETI (<http://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Editais-Programa-Parana-Inovador>), e bem como, desta Chama Interna.

(i) Os proponentes devem ler atentamente o Edital 05/2019-SETI e observar:

✓ No item 1.1 - O programa volta-se ao incentivo do desenvolvimento científico, tecnológico e a inovação, com o objetivo de viabilizar programas e projetos que possam fomentar atividades nas áreas estratégicas para o desenvolvimento sustentável;

✓ No item 1.2 - as propostas devem ser executadas em áreas consideradas estratégicas (observar os 45 municípios de Baixo Índice de Desenvolvimento Humano - IDH selecionados e/ou áreas de pobreza das periferias das cidades paranaenses);

✓ No item 3 - Cada Coordenador poderá apresentar apenas uma proposta, podendo compor uma equipe multidisciplinar de profissionais legalmente habilitados, com formação correlata ao objeto do projeto, formada necessariamente pelo coordenador e por professores extensionistas/pequisadores, profissionais recém-

formados e estudantes de graduação do ensino superior. As equipes responsáveis pelo desenvolvimento dos projetos deverão ter na sua composição necessariamente professores e estudantes da graduação da própria instituição. O item 4.2.5, estabelece que a inclusão de membros de outras Instituições de Ensino Superior, só será possível quando não houver profissional disponível na Instituição do proponente. Para isso deve ser apresentada uma Declaração de Anuência da Instituição Proponente, assinada pelo Reitor, Pró-Reitor(a de extensão, bem como Declaração da Instituição parceira atestando a disponibilidade do profissional para o projeto.

✓ Nos itens 4.2.1.1 e 4.2.2.1 O edital público para seleção de bolsistas recém-formado e para estudante de graduação deverá prever critérios que priorizem candidatos em situação de vulnerabilidade social.

✓ No item 5 - O Coordenador é responsável por providenciar os documentos necessários para a submissão da proposta em todas as fases do processo de seleção, devendo seguir as normativas do Edital 05/2019-UGF/SETI e ser apresentada por meio do Sistema de Controle e Execução de Projetos UGF (cep.seti.net.br/edital). Os formulários estarão disponíveis no endereço: <http://www.seti.pr.gov.br/ugfatos-administrativos/formularios>;

✓ No item 5.1.4 - O coordenador deve informar qual(is) o(s) objetivo(s) do Desenvolvimento Sustentável (ODS) são contemplados pela proposta apresentada;

## **2. FINANCIAMENTO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Cada projeto poderá pleitear um dos seguintes valores:

<b>R\$ 72.120,00 (setenta e dois mil e cento e vinte reais)</b>	Ver a opção(1) de planilha, contida no item 4.2, do Edital 05/2019-UGF
<b>R\$ 74.820,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais)</b>	Ver a opção (2) de planilha, contida no item 4.2, do Edital 05/2019-UGF

---

Os proponentes devem estar cientes:

- (i) Para o Edital 05/2019/UGF não há previsão de recursos destinados a outras despesas de custeio(além de bolsas) e de Investimentos.
- (ii) **Não haverá contrapartida de recursos de qualquer natureza feitos pela UEPG, somente o recurso disponibilizado pela UGF/SETI para este Edital.**
- (iii) Os recursos financeiros para pagamento das bolsas dos projetos aprovados serão disponibilizados segundo os procedimentos administrativos adotados pela UGF/SETI.

### 3. PROJETOS E OBJETIVOS DOS SUBPROGRAMAS

Cada IES poderá ser contemplada com um mínimo de 08(oito) projetos, observando a classificação obtida pela Avaliação *Ad Hoc*.

As propostas devem se inserir nos subprogramas contemplados no Edital: Promoção e Saúde, Agricultura Familiar e Agroecologia, Educação, Inclusão e Direitos Sociais, Inovação Social e Diversidade Cultural;

O detalhamento dos Subprogramas devem ser consultados no item 2 do Edital 05/2019-UGF, disponível em <http://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Editais-Programa-Parana-Inovador>

Caso a proposta seja contemplada com recursos do Edital 05/2019, o Coordenador deve estar ciente da obrigatoriedade de formalização do projeto no Sistema Online de Propostas de Extensão da PROEX, com prazo de enquadramento em Edital posterior a ser publicado pela Pró-Reitoria de Extensão.

### 4. ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser elaboradas e submetidas pelos Coordenadores por meio do Sistema de Controle e Execução de Projetos da UGF -CEP, disponível em <http://cep.setipr.net.br/edital/>, segundo o cronograma de execução desta Chamada.

## 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	PERÍODO
Encaminhamento à PROEX da Proposta devidamente preenchida e impressa, com o plano de trabalho e de aplicação de recursos e demais anexos que couber, conf. Item 5 do Edital 05/2019.	Prazo Máximo: 17.02.2020
Devolução ao Coordenador, da Proposta com as assinaturas dos representantes institucionais (Reitor e Pró-Reitor de Extensão)	Prazo Máximo: Até às 17:00 horas do dia 24/02/2020
Envio da Proposta e demais anexos, pelos Coordenadores por meio do CEP-Sistema de Controle e Execução de projetos da UGF	Prazo Final: 09.03.2020

Ponta Grossa, 13 de Janeiro de 2020.

Clóris Regina Blanski Grden

**Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Culturais**